



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 559, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**LIBERA CAUÇÃO DE LOTE CONSTANTE DO DECRETO N.º 505/02, - LOTEAMENTO “RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS” - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. José Roberto Almeida, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 9, de 18/03/89, Decreto n.º 505/02 e,

**Considerando que o Loteamento “Residencial das Acácias” foi aprovado pelo Decreto n.º 505/02,**

**Considerando que foram observados todos os condicionantes legais para a sua aprovação;**

**Considerando que é de responsabilidade do loteador a execução das obras de infra-estrutura do loteamento, tendo sido caucionados à Municipalidade, 40% (quarenta por cento) dos lotes em garantia dos serviços, de conformidade com a legislação municipal em vigor,**

**Considerando que já foi realizado, pelo loteador, mais de 53,69% (cinquenta e três, vírgula sessenta e nove por cento), da infra-estrutura do Loteamento,**

**D E C R E T A :**

**Art. 1º - Fica liberado o caucionamento do lote 08, da Quadra H, do Loteamento “Residencial das Acácias”, regularmente registrado sob o número 8873, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis/MG.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Permanecem em vigor as demais disposições constantes do decreto n.º 505/02.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 16 de fevereiro de 2.004.

**JOSÉ ROBERTO ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**